



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 075/2023

São Pedro do Butiá, aos 23 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.  
Douglas Mayer  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 075/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente;
- B) A abertura destes créditos suplementares, se deve ao fato, de que em algumas dotações sobras valores(dotações) e em outras faltam valores.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Por Ordem do Prefeito JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Jeferson Strochein - Secretário Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 075/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, na lei do orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

**a) 0503.26.782.0009.2.509 – Manutenção DMER**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

**b) 0603.12.361.0014.2.623 – Manutenção Transporte Escolar**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 7.000,00

**c) 0605.12.361.0014.2.613 – Manutenção Ensino Fundamental Salário Educação**

4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 35.000,00

**d) 0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção Fundo Municipal Saúde**

3.3.90.14 – Diárias .....R\$ 3.000,00

**e) 0705.08.244.0023.2.771 – Manutenção Programa IGD – Bolsa Família**

4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente .....R\$ 3.000,00

**f) 0802.20.606.0028.2.802 – Manutenção Patrulha Agrícola**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 4.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, letras “a” à “f”, serão utilizados recursos por redução, das seguintes rubricas:

**0302.08.181.0002.2.306 – Manutenção Convênio Polícia Civil/Brigada**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 4.000,00

**0303.04.122.0002.1.305 – Realização Feiras, Exposições/ Festividades**

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

**0301.04.122.0002.2.302 – Manutenção Secretaria Administração**

3.3.90.08.11.01 – Auxílio Saúde .....R\$ 8.000,00

**0502.15.451.0005.2.506 – Manutenção Parque Exposições**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

**0503.15.451.0004.2.508 – Manutenção Garagem**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**0503.26.782.0009.2.509 – Manutenção DMER**

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 5.000,00

**0504.15.451.0004.2.510 – Manutenção Setor Projetos e Fiscalização**

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 2.000,00

**0605.12.361.0014.2.613 – Manutenção Ensino Fundamental Salário Educação**

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 35.000,00

**0705.08.244.0023.2.772 – Manutenção Programa IGD- SUAS**

3.3.90.14 – Diárias .....R\$ 3.000,00

**0802.20.606.0029.2.805 – Manutenção do SUASA**

3.3.90.14 – Diárias .....R\$ 5.000,00

**0802.20.606.0029.1.805 – Incentivo à Instalações de Indústria e Melhorias e Produção**

4.4.70.42.99 – Outros Auxílios .....R\$ 3.000,00

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...